



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM

16 DE AGOSTO DE 2016

ACTA Nº 19

-----Aos dezasseis dias do mês de Agosto do ano de 2016, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Ricardo João Barata Pereira Alves e com a presença dos Senhores Vereadores Paula Inês Moreira Dinis, António Luis Júlio da Fonseca Sêco e Eduardo Miguel Duarte Ventura e comigo, Odete Maria Paiva Fernandes, Assistente Técnica.-----

-----O Senhor Presidente justificou a falta do Senhor Vice-Presidente e do Senhor Vereador João Pedro Pimentel, que não estiveram presentes por se encontrarem de férias.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião, quando eram dez horas e trinta minutos.-----

**PERIODO ANTES DA
ORDEM DO DIA**

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que “na segunda reunião de Julho, solicitámos ao Senhor Vice-Presidente a disponibilização da sentença do Tribunal relativamente ao Teatro Alves Coelho; na altura o Senhor Vice-Presidente referiu que o Município ainda não tinha sido notificado. Gostávamos de conhecer esse documento, sobre as duas ações.-----

-----Tenho, nos últimos dias, passado por algumas vias do concelho e alertava para a limpeza das bermas da estrada; entre a Selada das Eiras e a Casa do PPD, bem como a própria estrada entre Folques e as Torrozelas, pois são estradas muito utilizadas na época de Verão e também são estradas de relevante interesse turístico porque são a via de acesso ao Piódão, constata-se que a vegetação invade a estrada, o que para além de agravar o perigo de incêndios, reduz também significativamente a visibilidade e a própria faixa de rodagem. Provavelmente há outros casos, pois a rede viária do concelho é muito extensa, mas pelo menos esta via Folques – Selada das Eiras – Casa





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

do PPD, julgo que deveria ser alvo de uma intervenção com o corta – sebes, para limpar aquela zona.-----

-----Queria referir-me formalmente a um assunto que já tive oportunidade de informar, que tem a ver com a vida nocturna de Arganil; é importante a existência de iniciativas de animação, é importante termos actividades para os jovens e para os nossos visitantes se divertirem, mas como é costume dizer, a nossa liberdade termina onde começa a liberdade dos outros. Faço um apelo, a Câmara esteve aberta às solicitações que os empresários dos bares solicitaram para que os mesmos pudessem estar abertos até mais tarde, na altura foi aqui aprovado por unanimidade esse pedido, com o condicionalismo de que, se houvesse queixas, teria que ser reequacionado; o que é certo, é que na Av. das Forças Armadas, sobretudo ao fim-de-semana, tem havido imensas queixas, tanto dos clientes da unidade hoteleira que aí está situada, como dos próprios moradores. Chamava a atenção para a Câmara sensibilizar a GNR, sei que o Senhor Presidente já o fez noutras ocasiões e quando a GNR está sensibilizada e faz rondas por aquela zona, os problemas reduzem drasticamente. Julgo que a GNR deveria ter uma ação mais pró-activa, sobretudo nas noites de fim-de-semana, para evitar que o barulho naquela zona possa causar outros mal estares. Estamos a falar também da própria imagem da vila de Arganil, que fica a quem nos visita pois em algumas circunstâncias ultrapassou-se o limite do desejável e daquilo que se pretende para uma vila tranquila e que vende a imagem da tranquilidade para todos os que nos visitam. Queria deixar este alerta para o Senhor Presidente poder novamente sensibilizar a GNR e os próprios proprietários para esta questão.”-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que “relativamente às sentenças do Tribunal elas ser-lhe-ão imediatamente remetidas.-----

-----Relativamente à vida nocturna da vila de Arganil, vou falar novamente com a GNR para ver se se consegue minimizar o problema porque, de outro modo, teremos que reavaliar a situação, tal como estava combinado.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **António Sêco** referindo que “relativamente à limpeza de bermas está planeado esta semana fazer a limpeza até à Selada das Eiras, ou seja, concluir o que já foi iniciado há tempo.-----

-----Relativamente à EM 508 é uma situação que está protocolada com a Freguesia dos Cepos e estará certamente no planeamento deles; será necessário lembrá-los.”---

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:--

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----

-----**Capítulo Primeiro – Acta para Aprovação;**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**Capítulo Segundo – Diversos;**-----
 -----**Capítulo Terceiro – Expediente;**-----
 -----**Capítulo Quarto – Requerimentos Diversos.**-----

Capítulo Primeiro

Aprovação de Acta

-----**PRIMEIRO:** Discussão e aprovação da **Acta nº 14**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **21 de Junho de 2016**.-----

-----Lida que foi em voz alta, analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **Acta nº 14**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **21 de Junho de 2016**.-----

Capítulo Segundo

Diversos

-----**PRIMEIRO: Revisão nº 1 às GOP e nº 2 ao Orçamento/2016.**-----

-----Presente a informação INF/DAGF - Secção Financeira/1, datada de 10/08/2016, da Coordenadora Técnica Ana Luzio, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Considerando que é necessário incluir nas GOP do ano de 2016 um novo projecto, submete-se à apreciação e aprovação, por V.Ex.^a, a revisão nº 1 às GOP e nº 2 ao Orçamento.-----

-----Informo ainda que as presentes revisões devem ser objecto de deliberação em reunião de Câmara e de Assembleia Municipal.-----

-----À consideração superior.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 12.08.2016: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que "esta revisão tem como fundamento uma candidatura que a autarquia apresentou no âmbito do Plano de Ação para a Regeneração Urbana e que depois deu origem a duas ações, que também foram candidatas; a Casa das Colectividades já estava prevista em Orçamento, a Requalificação de Espaço Urbano Público na vila de Arganil não constava com esta descrição e entendemos que era fundamental fazer esta Revisão às GOP. Nesse sentido, e dando cumprimento à revisão das prioridades do Plano de Ação para a Regeneração Urbana, propomos esta Revisão, que terá que ser submetida à Assembleia Municipal.-----

-----As duas ações que foram candidatas na sequência da apresentação do Plano de Ação para a Regeneração Urbana, designadamente a Requalificação do Espaço Público





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

da vila de Arganil e a Casa das Colectividades, foram submetidas com sucesso, como já disse na última reunião de Câmara; já nos foram pedidos esclarecimentos sobre estas duas candidaturas e julgo que estão bem encaminhadas, no sentido da sua aprovação.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** dizendo que “sabemos o motivo deste assunto, e embora na última reunião já o tenha feito, volto a questionar, porque acho que é um assunto importante: no âmbito do PARU, a intervenção do Teatro Alves Coelho continua a constar da proposta desse Plano de Ação? Sabemos que o Município de Arganil, nesta data, não pode fazer a intervenção porque não tem posse do edifício, pelas razões que sabemos e já abordámos, mas julgo que era importante insistir na questão do diálogo e das conversações entre a Câmara Municipal e a Santa Casa da Misericórdia, porque o Aviso de concurso para os projectos que integram o PARU, refere que o período para apresentação das candidaturas está aberto até 31 de Maio de 2017. A nossa preocupação é se o Teatro continua incluído no PARU, no sentido de, se houver alguma alteração, puder ainda vir a beneficiar das verbas deste Plano de Ação da Regeneração Urbana. Cortar todas essas possibilidades de financiamento não é o que desejamos; pelo menos que fique aberta essa hipótese para, mais tarde, se houver essa possibilidade, o Teatro poder beneficiar destes fundos disponibilizados no âmbito do PARU, para a sua tão desejada requalificação.”-----

-----Usou novamente da palavra o Senhor **Presidente** dizendo que “eu pensei que tinha sido claro na última reunião mas, pelos vistos, deve ter sido um problema meu, de expressão. No âmbito do Plano de Ação para a Regeneração Urbana estavam previstas 3 ações públicas: Requalificação do Teatro Alves Coelho, como primeira prioridade; segunda prioridade, intervenção no espaço público de Arganil e terceira prioridade Casa das Colectividades. Face à decisão judicial, a primeira prioridade passou a ser a Requalificação do Espaço Público em Arganil, a segunda prioridade a Casa das Colectividades e quanto ao Teatro Alves Coelho, não desistimos dele, ele consta na mesma do Plano de Ação para a Regeneração Urbana; não desistimos nem tínhamos que desistir, apenas houve uma revisão de prioridades, decorrente da decisão judicial.”-----

-----Tenho muita dificuldade em compreender que o Senhor Vereador volte a falar em conversações; nós estivemos sempre disponíveis para ter todo o tipo de conversações, chegámos até a um princípio de acordo com a Santa Casa da Misericórdia, em 3 de Março de 2015. Durante o processo judicial houve conversações no sentido de poder haver acordo. Quem, genuinamente, e de forma autêntica, quer estabelecer diálogo, não põe a outra parte em Tribunal. O que fizemos, relativamente ao Teatro Alves Coelho, foi respeitar a decisão do Tribunal e corresponder à vontade da Santa Casa da Misericórdia de Arganil.”-----

-----O Senhor Vereador **Miguel Ventura** referiu ainda que “eu compreendo isso tudo, mas deixa-me extremamente preocupado o facto de, eventualmente, se fechar completamente a porta a uma possível recuperação do Teatro Alves Coelho; acredito que seja possível ainda haver algum entendimento, sou optimista, tenho este defeito, pelo que faço votos que se concretize essa possibilidade, sem quaisquer ganhos de





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

protagonismo para A, B, ou C. Que o único protagonista seja o Teatro Alves Coelho e a sua requalificação. Se vamos aqui desistir por completo dessa possibilidade, temo que o Teatro Alves Coelho continue ao abandono por muito mais tempo e não é esse o desejo, nem nosso, nem dos arganilenses.”-----

-----O Senhor **Presidente** referiu ainda que “há uma coisa para a qual eu não tenho jeito: é para ser trapezista ou malabarista; para isso não tenho jeito. A intervenção do Senhor Vereador sobre esta matéria tem sido de verdadeiro malabarismo político. Já lhe expliquei na última reunião e hoje mesmo, que ninguém retirou o Teatro Alves Coelho do Plano de Ação para a Regeneração Urbana. Fica essa possibilidade para o futuro. Relativamente às decisões que foram tomadas, elas foram-no com total legitimidade e respeitando uma decisão do Tribunal. Temos que olhar para a frente e para o futuro de Arganil. Temos que olhar para a floresta, não temos que olhar só para a árvore e julgo que não se deve continuar a insistir nesta perspectiva de diálogo, pois nós estivemos sempre abertos ao diálogo, mas houve um momento em que o Tribunal decidiu e correspondemos ao desejo da Santa Casa da Misericórdia; a Misericórdia não pediu no Tribunal que queria a devolução do Teatro e das rendas? Já lhe foram entregues as chaves e o valor das rendas. Neste momento temos que olhar para a frente.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que “estamos todos a olhar para a frente e não há aqui nenhum malabarismo. Há sim coerência das nossas posições. O que queria saber, agora ficou claro nesta última intervenção do Senhor Presidente; o Aviso de concurso do PARU, que está a decorrer, permite que as operações sejam candidatas até 31 de Maio de 2017; acompanho a preocupação do Senhor Presidente, no sentido de candidatar já alguns projectos para se beneficiar da possibilidade e da oportunidade que foi aberta pelo actual Governo ao accionar o acelerador de investimento, ou seja, permitir um reforço de apoios financeiros até ao final do ano. Estamos de acordo. A minha única preocupação, e aquilo que gostava que ficasse claro, é se houver alguma alteração relativamente ao quadro a que assistimos hoje, se mantenha a possibilidade de apoio financeiro ao Teatro, até porque na última reunião falámos aqui na hipótese de reforço financeiro dos PARU por via dos PEDU, que poderão não ter capacidade de executar os montantes que têm alocados, e se houver esse reforço do Aviso de concurso, a nossa preocupação é se o Teatro continua previsto no PARU para que possa nessa altura ser incluído e não chegarmos à altura e lamentarmos essa intervenção ter sido excluída. Julgo que a última intervenção do Senhor Presidente foi clara sobre este aspecto. Se me diz que sim, fico satisfeito e estamos do mesmo lado, no sentido de apresentar outras operações que não originem a perda destes meios financeiros que estão alocados ao nosso concelho; há a questão do acelerador do investimento que é muito importante estarmos atentos e aproveitar; quanto a esse aspecto estamos todos a olhar para a frente, não queremos é que se perca uma oportunidade para se resolver uma questão que já devia estar resolvida há muito tempo.”-----

-----O Senhor **Presidente** disse ainda que “pela quarta vez, reafirmo que o Teatro Alves Coelho integra o Plano de Ação para a Regeneração Urbana. A Câmara não





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

retirou essa intervenção do seu Plano de Ação para a Regeneração Urbana, limitou-se a fazer uma revisão das suas prioridades, face à decisão judicial.-----

-----Por outro lado, devo dizer que, apesar de haver sinais de que não pretenderão aceitar o nosso projecto, estamos a trabalhar para concretizar o projecto. Não mandámos parar a sua elaboração; ele está a ser elaborado, no sentido de poder dar resposta aos desafios para o Teatro Alves Coelho e, quando estiver concluído, que se espera que seja num tempo mais ou menos próximo, será entregue à Santa Casa da Misericórdia porque, verdadeiramente, essa é a melhor forma de potenciar um avanço célere das intervenções pois, como sabe, não há ainda nenhum projecto aprovado."-----

-----Pedi ainda a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** dizendo que "à parte a questão do Teatro, no quadro da Requalificação do Espaço Urbano, na última reunião foi ratificado o projecto que já tinha sido apresentado pelo Senhor Presidente; não haverá a possibilidade de incluir outras pequenas intervenções? Estou a referir-me a um caso concreto: este edifício junto à Praça Simões Dias, que foi demolido; visto que é possível através do PARU, intervenções na recuperação de imóveis públicos, que pudéssemos aproveitar essa possibilidade para este edifício ou outros que haja e não investir a quase a totalidade dos meios que neste momento estão disponíveis na Requalificação do Espaço Urbano, apesar de ser importante e de integrar algumas intervenções que são oportunas. Deixava aqui essa questão e visto que ainda há algum tempo para apresentar outras operações, que pudesse ser equacionado essas outras pequenas intervenções, também importantes para a vila de Arganil."-----

-----O Senhor **Presidente** esclareceu que "neste momento não, mas se houver reforço de verbas, sim, poderá ser uma possibilidade. Neste momento as candidaturas estão apresentadas, esperamos que sejam entretanto aprovadas juntamente com o Plano de Ação para a Regeneração Urbana, mas se houver reforço de verbas poderá ser uma possibilidade; essa e outras, de imóveis públicos que temos na vila, se bem que neste caso concreto, tratar-se-á sempre de uma construção nova, teremos que ver essa possibilidade."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Miguel Ventura, aprovar a revisão nº 1 às GOP e nº 2 ao Orçamento de 2016.-----

-----Deliberou-se ainda, por unanimidade, submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/ dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO: Fixação da taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a aplicar aos imóveis no ano de 2016.**-----

-----Presente a informação INF/DAGF/242, datada de 12/08/2016 da Técnica Superior Ângela Ferreira, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 12.08.2016: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que "a nossa proposta vai no sentido de se manter o valor da taxa de IMI igual à do ano anterior. Quero ainda dar nota de que o Orçamento de Estado para 2016, na sua redação, naquilo que diz respeito à cobrança do IMI, potenciou uma lacuna que se traduziu numa perda de receita significativa, por parte da Autarquia; só na primeira tranche há uma redução de 150 mil € na receita, que tem a ver com a não cobrança do IMI aos emigrantes e aos residentes estrangeiros. O Governo já anunciou que pretende corrigir esta situação no próximo Orçamento de Estado, mas não deixamos de registar que foi uma perda de receita importante para os municípios portugueses, que andarão na ordem dos 60 milhões de euros, no total."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que "este tem sido um assunto que nos tem dividido. Quando temos vindo a propor a redução da taxa de IMI, foi sempre no pressuposto do aumento de receitas que essa taxa tinha depois associado, aliás, no quadro que nos foi disponibilizado verificamos que ao longo dos anos isso foi sempre acontecendo. Agora, verificamos que de 2014 para 2015 houve uma redução de cerca de 30 mil euros na receita arrecadada, relativamente ao IMI. ---
----- Na medida em que somos coerentes com as nossas posições, e se todos os anos, temos proposto a redução do IMI, no pressuposto que as receitas não diminuíam, face aos números que nos são agora apresentados, iremos abster-nos na proposta que o Senhor Presidente apresentou, visto que houve uma alteração da evolução constante e permanente de um aumento das receitas do IMI; basta ver que em 10 anos, de 2005 para 2015, houve um aumento de cerca de 455 mil euros para 1.328.000,00€. Estes valores davam-nos razão quando fomos fazendo as propostas de redução do IMI; agora, ao sentir que há uma inversão desta evolução, de 2014 para 2015, e porque também reconhecemos as dificuldades que vão existindo, não estamos à vontade para propor uma redução do IMI, porque no fundo o esforço que os arganilenses fizeram até foi menor em cerca de 30 mil €. Não fazemos qualquer proposta alternativa àquela que o Senhor Presidente apresentou, e o nosso sentido de voto é a abstenção."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Miguel Ventura, o seguinte:-----

-----Propor a fixação da taxa a que se refere a al. c) (prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI) em 0,375%. -----

-----Deliberou-se ainda, por unanimidade, de acordo com o artigo 112-A do Código do IMI, alterado pelo Orçamento de Estado de 2016, o seguinte:-----

- a) Propor a redução de 20€ para famílias com um dependente a seu cargo.-----
- b) Propor a redução de 40€ para famílias com dois dependentes a seu cargo.-----
- c) Propor a redução de 70€ para famílias com três dependentes, ou mais, a seu cargo.-----

-----A Câmara Municipal deliberou ainda, por unanimidade, submeter o assunto à apreciação da Digna Assembleia Municipal.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/ dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**TERCEIRO: Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem para 2017.**-----

-----Presente a informação INF/DAGF/229, datada de 10/08/2016 da Técnica Superior Ângela Ferreira, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Senhor Presidente,-----

-----A Lei das Comunicações Eletrónicas - Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2011, de 13 de setembro, alterada ainda pelas Leis n.ºs 10/2013, de 28 de janeiro, 42/2013, de 3 de julho, Decreto Lei n.º 35/2014, de 7 de março, Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, Lei n.º 127/2015, de 3 de setembro e Lei n.º 15/2016, de 17 de junho, a qual estabelece que os direitos e os encargos relativos à implantação, à passagem e ao atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios públicos e privados municipais podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP).-----

-----Nos termos da mesma lei, a TMDP é determinada com base na aplicação de uma percentagem sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município.-----

-----Esse percentual é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, não podendo ultrapassar 0,25%.-----

-----Ainda de acordo com o princípio da transparência tarifária, nos municípios em que seja cobrada a TMDP, as empresas estão obrigadas a incluir nas faturas dos clientes finais, e de forma expressa, o valor da taxa a pagar.-----

-----Para o ano de 2016 foi deliberado em Assembleia Municipal de 12 de setembro de 2015, manter a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) em 0%.-----

-----Deste modo coloca-se à consideração superior a fixação da taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para 2017, a qual deverá ser submetida à Assembleia Municipal.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 10.08.2016: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter a Taxa Municipal de Direitos de Passagem, para 2017, em 0%.-----

-----Deliberou ainda, por unanimidade, submeter o assunto à Digna Assembleia Municipal, para conhecimento.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/ dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUARTO: Fixação da Taxa de IRS para 2017.**-----

-----Presente a informação INF/DAGF/230, datada de 10/08/2016 da Técnica Superior Ângela Ferreira, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Senhor Presidente,-----
 -----Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 26º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, os Municípios têm direito a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial.-----
 -----Esta participação depende da deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual deverá ser comunicada, por via eletrónica à Autoridade Tributária e Aduaneira, até 31 de dezembro.-----
 -----A ausência desta comunicação, ou a receção para além do prazo estabelecido, equivale à falta de deliberação e à perda do direito à participação variável.-----
 -----Caso a percentagem deliberada pelo município seja inferior à taxa máxima (5%), o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerado como dedução à coleta do IRS, a favor do sujeito passivo.-----
 -----Para os rendimentos do ano de 2016 foi deliberado em Assembleia Municipal de 12 de setembro de 2015, aplicar a taxa de 0% (zero).-----
 -----Face ao exposto coloca-se à consideração superior a taxa aplicar aos rendimentos de 2016.-----
 -----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 10.08.2016: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Analisada que foi a informação supra, bem como a proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto, ou seja, o Município abdicar dos 5% a que teria direito do produto da cobrança do IRS no Concelho e submeter a mesma à apreciação da digníssima Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/ dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUINTO: Fixação da Taxa de Derrama para 2017.**-----

-----Presente a informação INF/DAGF/228, datada de 10/08/2016 da Técnica Superior Ângela Ferreira, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Exmo. Senhor Presidente,-----

-----Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 18º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, os Municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC).-----

-----O mesmo artigo dispõe ainda o seguinte:-----

-----1. Para efeitos de aplicação do supra disposto, sempre que os sujeitos passivos tenham estabelecimentos estáveis ou representações locais em mais de um município e matéria coletável superior a 50.000€ o lucro tributável imputável à circunscrição de cada município é determinado pela proporção entre os gastos com a massa salarial correspondente aos estabelecimentos que o sujeito passivo nele possua e a correspondente à totalidade dos seus estabelecimentos situados em território nacional.

-----2. Quando o volume de negócios de um sujeito passivo resulte em mais de 50 % da exploração de recursos naturais que tornem inadequados os critérios estabelecidos nos números anteriores, podem os municípios interessados propor, fundamentadamente, a fixação de um critério específico de repartição da derrama, o qual, após audição do sujeito passivo e dos restantes municípios interessados, é fixado por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e das autarquias locais.-----

-----3. A Assembleia Municipal pode, sob proposta da câmara municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150 000€.-----

-----4. Nos casos não abrangidos pelo n.º 1, considera-se que o rendimento é gerado no município em que se situa a sede ou a direção efetiva do sujeito passivo ou, tratando-se de sujeitos passivos não residentes, no município em que se situa o estabelecimento estável onde, nos termos do artigo 125.º do Código do IRC, esteja centralizada a contabilidade.-----

-----5. Entende-se por massa salarial o valor dos gastos relativos a despesas efetuadas com o pessoal e reconhecidos no exercício a título de remunerações, ordenados ou salários.-----

-----6. Os sujeitos passivos abrangidos pelo n.º 1 indicam na declaração periódica de rendimentos a massa salarial correspondente a cada município e efetuam o apuramento da derrama que seja devida.-----

-----7. Quando seja aplicável o regime especial de tributação dos grupos de sociedades, a derrama incide sobre o lucro tributável individual de cada uma das sociedades do grupo, sem prejuízo do disposto no artigo 115.º do Código do IRC.-----

-----Mais se informa que a deliberação a que se refere o n.º 1 deve ser comunicada por via eletrónica pela câmara municipal à AT até ao dia 31 de dezembro do ano anterior ao da cobrança por parte dos serviços competentes do Estado.-----

-----Considerando que até ao presente ano não se tem aplicado qualquer taxa de Derrama, colocasse à consideração superior a taxa de derrama a aplicar em 2017.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 10.08.2016: "À Reunião de Câmara".**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a fixação da Taxa de Derrama em 0%, para o ano de 2017.-----

-----Deliberou ainda, por unanimidade, submeter o assunto à apreciação da digna Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo da lei nº setenta e cinco/ dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEXO:** Apreciação e votação da proposta de **Alteração ao Regulamento de Trânsito, Circulação e Estacionamento de Duração Limitada do Concelho de Arganil**, após discussão pública.-----

-----Presente um exemplar do Regulamento em apreço, que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais, e do qual se anexa cópia à acta.-----

-----Presente ainda a informação INF/DAGF/192, datada de 15/07/2016 da Técnica Superior Ana Raquel Carvalho, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Vice-Presidente,-----
-----No que concerne ao assunto mencionado em epígrafe, informo V. Exa. do seguinte:-----

-----Tendo decorrido o período de consulta pública, nos termos e para os efeitos consignados nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, relativamente às alterações ocorridas aos Regulamentos identificados acima;-----

-----Considerando que não foram rececionadas quaisquer sugestões a tais alterações;
-----Atendendo a que, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal os projetos de regulamentos externos do município, bem como aprovar regulamentos internos;-----

-----Propõe-se a V. Exa. nova submissão à Câmara Municipal de Arganil das respetivas alterações, na sua versão final, para que seja deliberado a sua submissão à Digníssima Assembleia Municipal de Arganil, órgão deliberativo competente para a sua aprovação, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação.-----

-----Para o efeito, junta se anexa o conteúdo das mencionadas alterações.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 05.08.2016: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações ao Regulamento de Trânsito, Circulação e Estacionamento de Duração Limitada do Concelho de Arganil, terminado o período de discussão pública.-----

-----Deliberou-se ainda, por unanimidade, enviar o assunto para aprovação da Assembleia Municipal.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/ dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SÉTIMO:** Apreciação e votação da proposta de **“Protocolo de Colaboração no Âmbito da Implementação do Projeto de Modernização Administrativa da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra”**.-----

-----Presente um exemplar do Protocolo de Colaboração no Âmbito da Implementação do Projeto de Modernização Administrativa da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, que se dá como reproduzido, para todos os efeitos legais, e do qual se anexa cópia à acta.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 06.08.2016: “À Reunião de Câmara”**.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Colaboração no Âmbito da Implementação do Projeto de Modernização Administrativa da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, e conferir poderes ao Senhor Presidente para, em nome da autarquia, proceder à outorga do mesmo.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/ dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**OITAVO:** Apreciação e votação do **Regulamento do Concurso “Bovinos de Trabalho 2016”**.-----

-----Presente um exemplar do Regulamento em apreço, que se dá como reproduzido, para todos os efeitos legais, e do qual se anexa cópia à acta.-----

-----Presente ainda a informação INF/DDES/249, datada de 11/08/2016 da Técnica Superior Raquel Tavares, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Integrado no programa da 35ª Ficabeira e Feira do Mont’Alto 2016, será realizado o tradicional Concurso “Bovinos de Trabalho”, aberto a todos os criadores de gado bovino.-----

-----Para efeito, se anexa à presente informação o Regulamento do Concurso “Bovinos de Trabalho 2016” para que este seja analisado e aprovado.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 11.08.2016: “À Reunião de Câmara”**.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente Regulamento.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**NONO:** Apreciação e votação da **Adenda ao Contrato Programa nº 25/2015, celebrado com a Freguesia de Piódão.**-----

-----Presente a informação INF/DAGF/243, datada de 12/08/2016 da Técnica Superior Ângela Ferreira, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Senhor Presidente,-----

-----Em coerência com o solicitado por V.^a Ex.^a e face ao disposto no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que veio aprovar o novo regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais, a competência para deliberar sobre a forma de apoio às freguesias, que na anterior lei, no seu art.º 64.º, n.º6, alínea b) era competência da Câmara Municipal não se encontra atualmente elencada nas atuais competências atribuídas à Câmara Municipal -art.º 33.º da nova Lei, cabendo atualmente tal competência à Assembleia Municipal, conforme disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25.º do referido anexo (Deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações).-----

-----Neste sentido, compete à Câmara Municipal, apresentar proposta à Assembleia Municipal para que esta delibera sobre a forma de apoio às freguesias e Uniões de Freguesias em causa, conforme previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à citada Lei 75/2013, de 12 de setembro, pelo que se remete a V.^a Ex.^a para aprovação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25.º do referido anexo I, a minuta de adenda ao contrato programa n.º 25/2015 celebrado com a Freguesia do Piódão, o qual foi aprovado pela Assembleia Municipal em sessão de 27 de junho de 2015, sob proposta da Câmara Municipal em sua reunião de 16 de junho de 2016, no montante de 4.028,00€ (quatro mil e vinte e oito euros), com o objeto de apoio à execução dos trabalhos de "Restauro da Piscina Natural do Piódão".-----

-----Considerando se trata de uma praia classificada, tal infraestrutura terá de ser dotada de nadador salvador, o que implica um aumento significativo dos seus custos de funcionamento, motivo pelo qual se propõe a presente adenda, no valor de 3.943,10€, passando assim o valor total do contrato de 4.028,00€ para 7.971,10€.-----

-----Anexo minuta da adenda ao contrato programa n.º 25/2015, informações de cabimento e de compromissos.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 12.08.2016: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Adenda ao Contrato Programa nº 25/2015, celebrado com a Freguesia de Piódão.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Deliberou-se ainda, por unanimidade, enviar o assunto para aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/ dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Terceiro

Expediente

-----**PRIMEIRO:** Da **Caixa Geral de Aposentações**, com sede em Lisboa, ofício a comunicar o reconhecimento da aposentação do Assistente Operacional, Fernando Luis Antunes Gouveia, com efeitos a partir de 02.05.2016.-----

-----O Executivo tomou conhecimento da aposentação e deliberou, por unanimidade, desejar as maiores felicidades ao Senhor Fernando Luis Antunes Gouveia, na sua nova condição de aposentado e que esta nova fase da sua vida seja desfrutada com saúde e sorte.-----

-----**SEGUNDO:** Da **Caixa Geral de Aposentações**, com sede em Lisboa, ofício a comunicar o reconhecimento da aposentação do Assistente Operacional, Alberto Manuel Fontes Delgado, com efeitos a partir de 26.06.2016.-----

-----O Executivo tomou conhecimento da aposentação e deliberou, por unanimidade, desejar as maiores felicidades ao Senhor Alberto Manuel Fontes Delgado, na sua nova condição de aposentado e que esta nova fase da sua vida seja desfrutada com saúde e sorte.-----

-----**TERCEIRO:** Da **Caixa Geral de Aposentações**, com sede em Lisboa, ofício a comunicar o reconhecimento da aposentação da Assistente Operacional, Maria de Lurdes Fernandes Marques Mendonça, com efeitos a partir de 05.07.2016.-----

-----O Executivo tomou conhecimento da aposentação e deliberou, por unanimidade, desejar as maiores felicidades à Senhora Maria de Lurdes Fernandes Marques Mendonça, na sua nova condição de aposentado e que esta nova fase da sua vida seja desfrutada com saúde e sorte.-----

Capítulo Quarto

Requerimentos Diversos





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**PRIMEIRO:** De **Gorette Gonçalves Amaral**, residente em Aveiro a requerer pedido de informação prévio, relativamente a um estabelecimento comercial, localizado na Av. José Augusto de Carvalho, Vila de Arganil. -----

-----Presente o parecer do Técnico Superior Pedro Simões, datado de 25/07/2016, que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais, e do qual se anexa cópia à acta.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 04.08.2016: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir a análise do processo para uma próxima reunião de Câmara.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/ dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO:** De **Francisco Lopes Fontinha**, residente na localidade e freguesia de Piódão, a requerer a dispensa total do cumprimento da dotação de lugares de estacionamento (legalização e construção de estruturas fixas para exploração de unidade de truticultura), situada em Lombo, freguesia de Piódão.-----

-----Presente o parecer do Técnico Superior Pedro Simões, datado de 22/07/2016, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----**DEPOIS DE ANALISADO O PEDIDO CUMPRE-ME INFORMAR QUE:**-----

-----**Identificação de Pretensão.**-----

-----O requerente, Sr. Francisco Lopes Fontinha, veio por carta com registo de entrada, com o nº 8913, datado de 7 de Julho de 2016, dar entrada de elementos com vista aprovação de licenciamento de obras de legalização e construção de estruturas fixas para unidade de truticultura, situada em Lombo, freguesia de Piódão, pretensão que se na alínea h) do nº2 do art.º4 do RJUE, na sua atual redação.-----

-----**Antecedentes.**-----

-----A 17 de Junho de 2016 foi elaborado parecer de apreciação de pedido (fls. 127 e 128), tendo na altura exarado as seguintes considerações:-----

-----1 - Solicitando planta de arranjos exteriores em que apresenta-se os lugares de estacionamento determinados pelo art.º82 do PDMA;-----

-----**Apreciação.**-----

-----Após análise dos elementos entregues, verifica-se o seguinte:-----

-----O requerente veio solicitar a dispensa total do cumprimento da dotação de estacionamento, pelo que se propõe o pagamento de compensação no valor de 3 lugares de estacionamento ligeiro (2 lugares no interior do lote e 1 lugar público) e um lugar de estacionamento para veículo pesado $[3 \times (2,5 \times 5) + 1 \times (3 \times 15)] \times 14,50 \text{€} = 1.196,25 \text{€}$.-----

-----**Conclusão.**-----

-----Face ao exposto, propõe-se a Vossa Ex.ª, proceder de acordo com o n.º 3 do art.º 20 do RJUE, na sua atual redação, aprovação do projeto de arquitetura e solicitação dos projetos de especialidades.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Propõe-se ainda o encaminhamento para deliberação sobre a dispensa total dos lugares de estacionamento, conforme previsto pelo n.º7 do art.º82 do PDMA.-----
-----À consideração superior.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 27.07.2016: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a dispensa total do cumprimento da dotação de lugares de estacionamento requerido, nos termos da informação supra.-----
-----À DGU para operacionalização.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/ dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Quinto

Comunicações da Presidência

-----O Senhor Presidente deu conhecimento do seguinte:-----

-----1 – Listagem de Contratos Plurianuais celebrados entre 8 de Junho e 10 de Agosto de 2016.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

ENCERRAMENTO

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e quinze minutos, para constar se lavrou a presente acta que eu, Odete Maria Paiva Fernandes, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.---

